



ATA
DIRETORIA COLEGIADA – DICOL
REUNIÃO ABERTA AO PÚBLICO
Nº08/2012

1 Ao Décimo Terceiro dia do mês de Setembro de dois mil e doze, às Dez Horas e Vinte e
2 Sete Minutos, na Sala de Reunião da Diretoria Colegiada da Anvisa em Brasília, a Diretoria
3 Colegiada, presentes o Diretor-Presidente Dirceu Brás Aparecido Barbano, o Diretor José
4 Agenor Álvares da Silva e o Diretor Jaime César de Moura Oliveira, reuniu-se em sessão
5 Aberta ao Público para deliberar sobre as matérias a seguir: Requerimentos de solicitação
6 de apreciação em Sigilo: - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR os
7 requerimentos de Sigilo referentes aos itens 2.2.1.1, 2.2.1.3, 2.2.1.4, 2.2.1.5, 2.2.3.1, 2.2.3.2,
8 2.2.3.3, 2.2.3.6, 2.2.3.7, 2.2.3.10, 2.2.3.13, 2.2.4.1 e 2.2.4.3. - A Diretoria Colegiada decidiu,
9 por unanimidade, REJEITAR o requerimento de Sigilo referente ao item 2.2.3.9 visto o
10 requerimento ter sido apresentado intempestivamente. a) Requerimentos de solicitação de
11 sustentação oral: - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR os
12 requerimentos de Manifestação dos senhores Odinir Finotti, Thiago Mares Guia e Reginaldo
13 Braga Arcuri referente ao item 2.1.1. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,
14 REJEITAR o requerimento de manifestação do senhor Pedro José Batista Bernardo, visto o
15 requerimento ter sido procedido de maneira intempestiva. - A Diretoria Colegiada decidiu,
16 por unanimidade, REJEITAR o requerimento de sustentação oral referente ao item 2.2.1.2,
17 visto o requerimento ter sido apresentado de maneira intempestiva. - A Diretoria Colegiada
18 decidiu, por unanimidade, APROVAR os requerimentos de Sustentação Oral referentes aos
19 itens 2.2.2.1, 2.2.2.2, 2.2.2.3 e 2.2.3.15. b) Requerimentos de solicitação de retirada de
20 pauta: - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o requerimento de
21 Retirada do Processo de Pauta referente ao item 2.2.3.11. - A Diretoria Colegiada retirou o
22 processo referente ao item 2.2.3.5 da pauta visto que o Requerimento de Sigilo já havia sido
23 aprovado na Reunião nº 07/2012. I – APRESENTAÇÃO / DISCUSSÃO: 1.1. Informes da
24 Ouvidoria da ANVISA. - A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório da Ouvidoria
25 referente ao exercício de 2011. 1.2. Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano. Inclusão dos
26 Atos Normativos da ANVISA, cadastrados pela CORPA e NEPEC, no Sistema de Legislação
27 da Saúde – Saúde Legis. - A Diretoria Colegiada acompanhou a apresentação dos
28 resultados referentes à inclusão dos Atos Normativos da Agência no Saúde Legis e
29 recomendou a pesquisa junto às áreas técnicas, quanto às normas já publicadas nos anos
30 anteriores, que tenham maior impacto ao Setor Regulado e à sociedade como um todo, para
31 a inserção destas no Saúde Legis. II - ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO: 2.1.
32 Consulta Pública – CP /Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/Instrução Normativa – IN.
33 2.1.1. Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano. Processo: 25351.469621/2012-24. Dispõe
34 sobre os procedimentos no âmbito da Anvisa para registro de produtos em processo de
35 desenvolvimento ou de transferência de tecnologias objetos de parcerias de
36 desenvolvimento público-público ou público-privado de interesse do Sistema Único de
37 Saúde. - Item não deliberado na Reunião 20/2012, de 25/07/2012. - Deliberação na Reunião
38 Extraordinária nº 02/2012, de 27/07/2012 - A Diretoria Colegiada decide por Unanimidade
39 que o processo deverá ser encaminhado a área técnica para instrução necessária e que na
40 sequência deverá ser encaminhado à procuradoria para manifestação. - Deliberação na
41 Reunião Ordinária nº 23/2012, de 14/08/2012 - A Diretoria Colegiada tomou conhecimento
42 da proposta e fez ponderações ao texto apresentado. A minuta final será encaminhada aos



43 diretores para conhecimento e após a análise do texto pela Diretoria a proposta será
44 encaminhada para o Ministério da Saúde para conhecimento. - Deliberação na Reunião
45 Ordinária nº 24/2012, de 21/08/2012 - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,
46 APROVAR a iniciativa de regulamentação que deverá tramitar em Regime Especial e que a
47 relatoria será realizada pelo Diretor Dirceu Brás Aparecido Barbano. - Realizada
48 manifestação pelos senhores Odinir Finotti e Thiago Mares Guia (Bionovis) e senhor
49 Reginaldo Braga Arcuri (Grupo FarmaBrasil). - A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria,
50 APROVAR a proposta de Resolução da Diretoria Colegiada. - O Diretor Jaime Oliveira fez a
51 juntada de seu voto ao processo. - O Diretor José Agenor ressalta que o regime especial de
52 tramitação não deve ser limitado ao disposto no Guia de Boas Práticas Regulatórias. 2.2 –
53 Julgamento de Recursos Administrativos. 2.2.1 – Planilha nº 17/2012 da CORAL/GGALI.
54 Relator: Dirceu Brás Aparecido Barbano. 2.2.1.1 - RECURSO EXPEDIENTE nº: 024288/12-
55 1. NOME DA EMPRESA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ:
56 61.072.393/0001-33. NUMERO DO PROCESSO: 25004.260028/2011-74. ASSUNTO DA
57 PETIÇÃO: Registro de Alimentos e Bebida Importado. - A Diretoria Colegiada aprovou o
58 requerimento de apreciação em sigilo. 2.2.1.2 - RECURSO EXPEDIENTE nº: 0289934/12-5.
59 NOME DA EMPRESA: NUTRIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS
60 ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 07.910.429/0001-65. NUMERO DO PROCESSO:
61 25025.059209/2011-21. ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de Alimentos e Bebidas. - A
62 Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REJEITAR o requerimento de Sustentação
63 Oral visto o requerimento ter sido apresentado de maneira intempestiva. - A Diretoria
64 Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o
65 parecer da CORAL/GGALI. 2.2.1.3 - RECURSO EXPEDIENTE nº: 0286616/12-1. NOME DA
66 EMPRESA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 61.072.393/0001-33.
67 NUMERO DO PROCESSO: 25004.260036/2011-38. ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de
68 Alimentos e Bebida Importado. - A Diretoria Colegiada aprovou o requerimento de
69 apreciação em sigilo. 2.2.1.4 - RECURSO EXPEDIENTE nº: 0311853/12-3. NOME DA
70 EMPRESA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 61.072.393/0039-06.
71 NUMERO DO PROCESSO: 25004260027/2011-45. ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de
72 Alimentos e Bebida Importado. - A Diretoria Colegiada aprovou o requerimento de
73 apreciação em sigilo. 2.2.1.5 - RECURSO EXPEDIENTE nº: 0286213/12-1. NOME DA
74 EMPRESA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 61.072.393/0001-33.
75 NUMERO DO PROCESSO: 25004.260035/2011-15. ASSUNTO DA PETIÇÃO: Registro de
76 Alimentos e Bebida Importado. - A Diretoria Colegiada aprovou o requerimento de
77 apreciação em sigilo. 2.2.2 – Recursos da CORAL/GGALI. Relator: José Agenor Álvares da
78 Silva. 2.2.2.1 - Empresa: Divina Distribuidora de Vitaminas Naturais Sundown Rexall do
79 Brasil Ltda. CNPJ. 69.970.143/0001-22. Processo: 25019.002375/01. Expediente:
80 0180243/12-7. Parecer GPESP/GGALI: 000.091.677. Pedido do vistas pelo Diretor Jaime
81 Oliveira na reunião aberta ao público nº05/2012 de 24/04/2012. - Realizada Sustentação
82 Oral pelo senhor Ubirajara Quintanilha Marques. - Concedida vista ao Diretor-Presidente
83 Dirceu Barbano. A Diretoria Colegiada Decide encaminhar consulta à Procuradoria quanto à
84 interpretação a ser dada ao item 4.3 *“Qualquer informação de propriedade funcional ou de*
85 *saúde de um alimento ou ingrediente veiculada por qualquer meio de comunicação não*
86 *poderá ser diferente em seu significado daquela aprovada para constar em sua rotulagem”*,
87 da Resolução Nº 16 de 30 de abril de 1999, que trata de procedimentos para registro de
88 novos alimentos e novos ingredientes, para o caso em discussão. 2.2.2.2 - Empresa: Divina



89 Distribuidora de Vitaminas Naturais Sundown Rexall do Brasil Ltda. CNPJ. 69.970.143/0001-
90 22. Processo: 25019.002377/01. Expediente: 0195329/12-0. Parecer GPESP/GGALI:
91 000.092.057. Pedido do vistas pelo Diretor Jaime Oliveira na reunião aberta ao público
92 nº06/2012 de 15/05/2012. - Realizada Sustentação Oral pelo senhor Ubirajara Quintanilha
93 Marques. - Concedida vista ao Diretor-Presidente Dirceu Barbano. A Diretoria Colegiada
94 Decide encaminhar consulta à Procuradoria quanto à interpretação a ser dada ao item 4.3
95 *“Qualquer informação de propriedade funcional ou de saúde de um alimento ou ingrediente*
96 *veiculada por qualquer meio de comunicação não poderá ser diferente em seu significado*
97 *daquela aprovada para constar em sua rotulagem”*, da Resolução Nº 16 de 30 de abril de
98 1999, que trata de procedimentos para registro de novos alimentos e novos ingredientes,
99 para o caso em discussão. 2.2.2.3 - Empresa: Divina Distribuidora de Vitaminas Naturais
100 Sundown Rexall do Brasil Ltda. CNPJ. 69.970.143/0001-22. Processo: 25019.002387/01.
101 Expediente: 0180258/12-5. Parecer GPESP/GGALI: 000.091.676. Pedido do vistas pelo
102 Diretor Jaime Oliveira na reunião aberta ao público nº05/2012 de 24/04/2012. - Realizada
103 Sustentação Oral pelo senhor Ubirajara Quintanilha Marques. - Concedida vista ao Diretor-
104 Presidente Dirceu Barbano. A Diretoria Colegiada Decide encaminhar consulta à
105 Procuradoria quanto à interpretação a ser dada ao item 4.3 *“Qualquer informação de*
106 *propriedade funcional ou de saúde de um alimento ou ingrediente veiculada por qualquer*
107 *meio de comunicação não poderá ser diferente em seu significado daquela aprovada para*
108 *constar em sua rotulagem”*, da Resolução Nº 16 de 30 de abril de 1999, que trata de
109 procedimentos para registro de novos alimentos e novos ingredientes, para o caso em
110 discussão. 2.2.3 - Planilha nº 15/2012 da COREC/GGMED. Relator: Dirceu Brás Aparecido
111 Barbano. 2.2.3.1 - Empresa: União Química Farmacêutica Nacional S/A. CNPJ:
112 60.665981/0001-18. Processo nº.: 25000.005012/98-39. Expediente nº.: 834496/09-5.
113 Assunto: Indeferimento de Petição de Renovação de Registro do Medicamento Fitoterápico.
114 - A Diretoria Colegiada aprovou o requerimento de apreciação em sigilo. 2.2.3.2 - Empresa:
115 Eurofarma Laboratórios Ltda. CNPJ: 61.190.096/0001-92. Forma farmacêutica: comprimido
116 revestido. Processo n.: 25351.575914/2009-83. Expediente n.: 961571/10-7. Assunto:
117 Indeferimento de petição de Registro de medicamento genérico. - A Diretoria Colegiada
118 aprovou o requerimento de apreciação em sigilo. 2.2.3.3 - Empresa: Eurofarma Laboratórios
119 Ltda. CNPJ: 61.190.096/0001-92. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Processo n.:
120 25351.575657/2009-11. Expediente n.: 074391/11-7. Assunto: Indeferimento da Petição de
121 Renovação do Registro do Medicamento Fitoterápico. - A Diretoria Colegiada aprovou o
122 requerimento de apreciação em sigilo. 2.2.3.4 - Empresa: Darrow Laboratórios Ltda. CNPJ:
123 33.051.491/0001-59. Forma farmacêutica: esmalte para unha. Processo nº:
124 25351.075215/2009-37. Expediente nº: 953038/10-0. Assunto: Indeferimento da petição de
125 registro de medicamento similar. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR
126 PROVIMENTO ao recurso acompanhando o Parecer da COREC/GGMED. 2.2.3.5 -
127 Empresa: Laboratório Farmacêutico Elofar Ltda. CNPJ: 83.874628/0001-43. Forma
128 Farmacêutica: comprimido simples. Processo nº: 25000.020745/97-02. Expediente nº:
129 836987/10-9. Assunto: Petições de renovação de registro, alteração de excipiente, inclusão
130 de local de fabricação e inclusão de nova apresentação comercial do Medicamento Similar. -
131 A Diretoria Colegiada retirou o processo referente ao item 2.2.3.5 da pauta visto que o
132 Requerimento de Sigilo já havia sido aprovado na Reunião nº 07/2012. 2.2.3.6 - Empresa:
133 Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S. A. CNPJ: 56.998.982/0001-07. Forma Farmacêutica:
134 comprimido revestido. Processo nº: 25351.344647/2006-95. Expediente nº: 678352/10-0.



135 Assunto: Indeferimento da petição de Inclusão de Indicação Terapêutica Nova no País. - A
136 Diretoria Colegiada aprovou o requerimento de apreciação em sigilo. 2.2.3.7 - Empresa:
137 Teva Farmacêutica Ltda. CNPJ: 05.333.542/0001-08. Forma Farmacêutica: comprimido
138 simples. Processo nº: 25351.874901/2008-31. Expediente nº: 976887/10-4. Assunto:
139 Indeferimento de Petição de registro do Medicamento Similar. - A Diretoria Colegiada
140 aprovou o requerimento de apreciação em sigilo. 2.2.3.8 - Empresa: Sanval Comércio e
141 Indústria Ltda. CNPJ: 61.068.755/0001-12. Forma Farmacêutica: cápsula gelatinosa dura.
142 Processo nº: 25351.022109/00-95. Expediente nº: 108152/11-7. Assunto: Indeferimento de
143 petição de renovação de registro do medicamento genérico. - A Diretoria Colegiada decidiu,
144 por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o Parecer da
145 COREC/GGMED. 2.2.3.9 - Empresa: Zydus Healthcare Brasil Ltda. CNPJ: 05.254.971/0001-
146 81. Forma farmacêutica: comprimido simples. Processo nº: 25351.124516/2007-74.
147 Expediente nº: 075793/11-4. Assunto: Indeferimento de petição de Registro do Medicamento
148 genérico. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REJEITAR o requerimento de
149 apreciação em sigilo. visto o requerimento ter sido apresentado intempestivamente. - A
150 Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso
151 acompanhando o Parecer da COREC/GGMED. 2.2.3.10 - Empresa: EMS S/A.
152 CNPJ:57.507.378/0001-01. Forma Farmacêutica: comprimido revestido. Processo nº:
153 25351.024197/0023. Expediente nº: 874440/10-8. Assunto: Indeferimento de petição de
154 renovação de registro do medicamento genérico. - A Diretoria Colegiada aprovou o
155 requerimento de apreciação em sigilo. 2.2.3.11 - Empresa: Segmenta Farmacêutica LTDA.
156 CNPJ: 41.272.721/0001-99. Forma Farmacêutica: solução para diálise peritoneal. Processo
157 nº: 25351.628723/2009-81. Expediente nº: 758292/10-7. Assunto: Indeferimento da Petição
158 do Registro do Medicamento Específico. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,
159 APROVAR o requerimento de Retirada do Processo de Pauta. Obs.: A empresa apresentou
160 requerimento solicitando a retirada da pauta do processo, “uma vez que a empresa não tem
161 mais interesse no julgamento deste processo. O protocolo do pedido do encerramento da
162 análise foi feito em 17/07/2012, sob o nº de conhecimento ANVISA2012065001PA”. 2.2.3.12
163 - Empresa: Accord Farmacêutica Ltda. CNPJ: 64.171.697/0001-46. Forma farmacêutica:
164 comprimido simples. Processo nº: 25351.467987/2009-15. Expedientes nº: 095510/11-8.
165 Assunto: Indeferimento de petição de Registro do medicamento genérico. - A Diretoria
166 Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o
167 Parecer da COREC/GGMED. 2.2.3.13 – Empresa: Ems Sigma Pharma Ltda. CNPJ:
168 00.923.140/0001-31. Forma Farmacêutica: comprimido de liberação controlada. Processo nº:
169 25351.024395/01-78. Expediente nº: 649815/10-9. Assunto: Recurso Administrativo.
170 Indeferimento de Petições de Reativação de Fabricação, Alteração de excipientes, Alteração
171 de Produção e Atualização de Especificações de Metodologia Analítica. - A Diretoria
172 Colegiada aprovou o requerimento de apreciação em sigilo. 2.2.3.14 – Empresa: Cimed
173 Indústria de Medicamentos Ltda. CNPJ: 02.814.497/0001-07. Forma Farmacêutica:
174 suspensão oral. Processo nº: 25351.410822/2007-21. Expediente nº: 114836/11-2. Assunto:
175 Indeferimento de Petição de Inclusão de Local de Fabricação do Fármaco do Medicamento
176 Similar. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso
177 acompanhando o Parecer da COREC/GGMED. 2.2.3.15 – Empresa: Ranbaxy Farmacêutica
178 Ltda. CNPJ: 73.663.650/0001-90. Forma Farmacêutica: comprimido revestido. Processo nº:
179 25351.512847/2009-60. Expediente nº: 108263/11-9. Assunto: Indeferimento de Petição de
180 Registro do Medicamento Genérico. - Realizada Sustentação Oral pelos senhores José



181 Carlos da Silva Nogueira, Milena Pacce Zammataro e Ellen Nogueira. - A Diretoria
182 Colegiada decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o
183 Parecer da COREC/GGMED. 2.2.3.16 – Empresa: Cazi Química Farmacêutica Indústria e
184 Comércio Ltda. CNPJ: 44.010.437/0001-81. Forma Farmacêutica: comprimido revestido.
185 Processo nº: 25000.002824/89. Expediente nº: 122079/11-9. Assunto: Indeferimento de
186 Petição de Renovação de Registro do Medicamento Similar. - A Diretoria Colegiada decidiu,
187 por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o Parecer da
188 COREC/GGMED. 2.2.4 – COREC/GGCOS. Relator: Jaime César de Moura Oliveira. 2.2.4.1
189 - Empresa: S A PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA. CNPJ: 04.302.688/0001-15.
190 Processo: 25351.181342/2006-66. Expediente do recurso: 0353869/12-9. Assunto: Recurso
191 Administrativo referente a indeferimento de Revalidação de Registro. - A Diretoria Colegiada
192 aprovou o requerimento de apreciação em sigilo. 2.2.4.2 – Empresa: LIMPAPELE
193 COSMETICOS LTDA. CNPJ: 26.489.492/0001-14. Processo: 25351.076085/2012-51.
194 Expediente do recurso: 0412161/12-9. Assunto: Recurso Administrativo referente à
195 solicitação de Registro de Produto. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,
196 NEGAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o Parecer da COREC/GGCOS. 2.2.4.3 –
197 Empresa: S A PHARMACOS E COSMÉTICOS LTDA. CNPJ: 04.302.688/0001-15.
198 Processo: 25351.496806/2006-36. Expediente do recurso: 0353859/12-1. Assunto: Recurso
199 Administrativo referente a indeferimento de Revalidação de Registro. - A Diretoria Colegiada
200 aprovou o requerimento de apreciação em sigilo. 2.2.4.4 – Empresa: WYDET INDUSTRIA E
201 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. CNPJ: 00.014.522/0001-42. Processo:
202 25351.491816/2011-71. Expediente do recurso: 0361445/12-0. Assunto: Recurso
203 Administrativo referente a indeferimento de registro de produto. - A Diretoria Colegiada
204 decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso acompanhando o Parecer da
205 COREC/GGCOS. 2.2.4.5 – Empresa: INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS ADÉLIA MENDONÇA
206 LTDA. CNPJ: 04.932.465/0001-31. Processo: 25351.071417/2012-93. Expediente do
207 recurso: 0397310/12-7. Assunto: Recurso Administrativo referente a indeferimento de
208 registro de produto. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR
209 PROVIMENTO ao recurso acompanhando o Parecer da COREC/GGCOS. 2.2.4.6 –
210 Empresa: PHITOTERAPHIA BIOFITOGENIA LABORATORIAL BIOTA LTDA. CNPJ:
211 00.104.603/0001-33. Processo: 25351.027228/2012-94. Expediente do recurso: 0328683/12-
212 5. Assunto: Recurso Administrativo referente à solicitação de registro de produto. - A
213 Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso
214 acompanhando o Parecer da COREC/GGCOS. 2.2.4.7 – Empresa: LIMPAPELE
215 COSMETICOS LTDA. CNPJ: 26.489.492/0001-14. Processo: 25351.071417/2012-93.
216 Expediente do recurso: 0383812/12-9. Assunto: Recurso Administrativo referente à
217 solicitação de registro de produto. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR
218 PROVIMENTO ao recurso acompanhando o Parecer da COREC/GGCOS. 2.2.4.8 –
219 Empresa: BIOTEC COSMÉTICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ:
220 03.956.345/0001-01. Processo: 25351.096203/2006-38. Expediente do recurso: 0381973/12-
221 6. Assunto: Recurso Administrativo referente à solicitação de registro de produto. - A
222 Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso
223 acompanhando o Parecer da COREC/GGCOS. - Decide também que o assunto deverá ser
224 encaminhado à GGIMP, por ter sido verificado no relatório da COREC laudo que identifica
225 micro-organismos fora da especificação do produto e determina que seja feita apuração
226 sobre a comercialização do produto com possível contaminação microbiológica acima do



227 permitido. 2.2.4.9 – Empresa: DEVINTEX COSMÉTICOS LTDA - 01.773.518/0001-20.
228 CNPJ: 01.773.518/0001-20. Processo: 25351.569176/2011-21. Expediente do recurso:
229 0430889/12-1. Assunto: Recurso Administrativo referente à solicitação de registro de
230 produto. - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao
231 recurso acompanhando o Parecer da COREC/GGCOS. 2.2.4.10 – Empresa: ITELY
232 AMÉRICA LATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. CNPJ:
233 06.265.750/0001-71. Processo: 25351.085921/2012-14. Expediente do recurso: 0375564/12-
234 9. Assunto: Recurso Administrativo referente à solicitação de registro de produto. - A
235 Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso
236 acompanhando o Parecer da COREC/GGCOS. Registre-se que a reunião Foi suspensa às
237 13h24min. e reiniciada às 15h00. - Nada mais havendo a discutir, às Dezesesseis horas e
238 Trinta e Cinco Minutos, foi dada por encerrada a reunião. Conste que a presente ata será
239 assinada pelos Diretores presentes e por mim que a secretariei.

Dirceu Brás Aparecido Barbano
Diretor-Presidente

José Agenor Alvares da Silva
Diretor

Jaime Cesar de Moura Oliveira
Diretor

Iliana Alves Canoff
Secretaria da Diretoria Colegiada